



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 147/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2021.

ANO I

Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luiz Lucio da Silva Neto - Controlador Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº1182/2021
Lei nº1183/2021
Lei nº1184/2021
Decreto GAP/PGM Nº 072/2021
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 035/2021
Extrato da Ata – Pregão Eletrônico nº 009/2021

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.182/2021.

"Dispõe sobre a denominação do prédio construído para ser uma UPa no Bairro Jardim Morumbi, no município de Água Clara - MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Artigo 1º - Fica denominado o prédio construído para ser uma UPa no Bairro Jardim Morumbi, no município de Água Clara - MS, como: NEILA MORAES DA COSTA.

Art. 2º - O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do prédio, de modo visível a todos, juntamente com a fixação de placa com foto e história da homenageada na entrada do prédio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.183/2021.

"Dispõe sobre alteração do nome da Rua Rio Verde localizada no bairro Jardim Aeroporto, no município de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA

ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua Rio Verde localizada no bairro Jardim Aeroporto, para Rua Gaspar Pereira.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.184/2021.

"Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no município de Água Clara, obrigadas a ofertar, durante o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º - As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas também deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento prioritário já destinado às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo e aos obesos, conforme a Lei nº 13.146, de 2015.

Art. 3º - A identificação dos beneficiários da presente lei se dará por meio de cartão a ser expedido gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comprovação médica.

Art. 4º - O cartão terá validade de 05 (cinco) anos podendo ser renovado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 147/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2021.

ANO I

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 72/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a composição e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 211 da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

- 1) Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
- 2) Rosilaine Aliotti - Secretária Municipal de Educação
- 3) Agnaldo Aparecido Campos - Secretária Municipal de Cultura
- 4) Alex de Oliveira – Gabinete da Prefeita
- 5) Ézio Vicente de Matos – Secretária Municipal de Esportes
- 6) Wuendel Corsino de Souza - Secretária Municipal de Saúde
- 7) Emilaine Ribeiro Zonatto - Secretária Municipal de Finanças

II – Representantes da Sociedade Civil

- 1) Rosemeri dos Santos Antunes Ignacio – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- 2) Elizeu Pereira de Lima – Poder Legislativo Municipal
- 3) Dolsin Fausto de Souza Bastos – Loja Maçônica
- 4) Flavia Maria Cossari – Professora de Dança
- 5) Catarina Aparecida de Almeida Cândida – Usuária de Políticas Públicas
- 6) Damilo Davila Ribeiro – Representante da Comunidade Esportiva Água-clarense
- 7) Luzia Aparecida dos Santos – Representante dos Artesãos

Artigo 2º- Ficam nomeados os membros do referido Conselho pelo mandato de 02 (dois) anos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 139/2021

Pregão Presencial nº 035/2021 - SRP

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (Por Item). Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a

Administração Pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de gás de oxigênio medicinal, aspecto físico incolor, odor inodoro, grau de pureza 99, 60 a 100, tipo acondicionado em cilindro portátil, toxicidade atóxico pequenas quantidades, aplicação oxigenoterapia e materiais em atendimento as necessidades do Centro de Atendimento para o enfrentamento ao COVID – 19 do Município de Água Clara/MS, conforme descrito no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 26 de julho de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>, no Setor de Licitações, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 07 de julho de 2021.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. ATA Nº 012/2021. Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR TAIS COMO SANEANTES, CORRELATOS E COSMÉTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS através do Fundo Municipal de Saúde. FORNECEDORA REGISTRADA: CIRURGICA ITAMBE – EIRELI – ME, CNPJ/MF: 26.847.096/0001-11, que apresentou os menores preços para o item: 21576, 21580, 21578, 21639, 21645, 34867, 21853, 21854, 9546, 819 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 61.411,70 (sessenta e um mil quatrocentos e onze reais e setenta centavos). AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI/ME, CNPJ/MF Nº 27.789.446/0001-01 que apresentou os menores preços para o item: 21568, 34592, 34601, 21572, 34598, 29457, 34594, 34595, 34596, 34597, 34593, 34603, 34604, 39450, 34618, 34617, 34616, 21664, 21947, 21670, 21671, 21672, 34620, 34621, 34622, 34623, 34624, 34625, 34626, 34627, 34629, 34630, 34631, 34632, 34633, 34634, 34635, 34619, 34638, 34637, 2965, 34636, 21686, 21586, 34679, 28240, 34724, 34727, 34729, 34731, 39570, 29526, 29537, 29528, 30951, 34732, 34733, 34734, 34735, 34736, 34737, 34741, 34739, 34738, 34860, 34859, 5701, 34749, 34745, 34747, 21767, 34763, 34768, 21851, 34785, 34786, 34788, 34770, 34771, 34772, 34773, 34774, 21878, 21879, 21880, 21881, 21882, 21883, 21884, 34778, 34779, 34780, 34781, 34782, 34783, 34784, 28152, 28148, 28149, 28150, 28151, 28153, 6172, 27, 6178, 1708, 34806, 34810, 34807, 34811, 34808, 34812, 34809, 34813, 39548 do certame, perfazendo o valor global



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 147/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2021.

ANO I

de R\$ 517.512,25 (quinhentos e dezessete mil quinhentos e doze reais e vinte cinco centavos). BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ME, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51 que apresentou os menores preços para o item: 34818, 34615, 34613, 34614, 34640, 34706, 34707, 34715, 34716, 34639, 34651, 34650, 34742, 34755, 34761, 21852, 34775, 34776, 34777 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 352.471,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais). CIRURGICA PARANAVAI – EIRELI/EPP, CNPJ/MF Nº. 30.766.874/0001-15 que apresentou os menores preços para o item: 21559, 21577, 34916, 34918, 28094, 35125, 21583, 34600, 21585, 21631, 21640, 21643, 21644, 21648, 21649, 21662, 21663, 28276, 34921, 22964, 21707, 28211, 28212, 28213, 28214, 28215, 21952, 39452, 34766, 34765, 34767, 29612, 34843 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 78.275,00 (setenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais). DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ME, CNPJ/MF Nº. 19.316.524/0001-14 que apresentou os menores preços para o item: 22966, 34884, 34814, 34815, 34816 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 22.177,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e sete reais). L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ/MF Nº. 11.145.401/0001-56 que apresentou os menores preços para o item: do certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais). LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA/ME, CNPJ/MF nº 16.752.682/0001-29 que apresentou os menores preços para o item: 21579, 21575, 21641, 21642, 21646, 21647, 34612, 21660, 21661, 34723, 34740, 39432, 21833, 28280, 6174, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 237.230,00 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e trinta reais). MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI/ME, CNPJ/MF nº 27.330.244/0001-99 que apresentou os menores preços para o item: 21679, 28238 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais). ODONTOMED CANAA LTDA/ME, CNPJ/MF nº 07.947.536/0001-68 que apresentou os menores preços para o item: 34602, 21627, 21628, 21629, 21630, 21632, 34648, 34646, 34647, 8093, 28237, 28239, 21713, 21714, 10502, 39576, 39575, 34748, 34750, 34751, 34746, 34756, 34757, 34758, 34791 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 94.938,79 (noventa e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos). Valor total da ata: R\$ 1.374.285,74 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 29 de junho de 2021.